

EXTRATO DE ATA DA 498º REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS.

2 3 4

1

- 498° ROP/2019 -

5

Aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede do Conselho 6 7 Regional de Enfermagem de Alagoas, situado à rua Dr. José Bento Júnior, nº. 40, Farol, nesta 8 cidade, reuniu-se o plenário do COREN-AL, com a presença dos seguintes conselheiros: 9 Enfermeiro Renné Cosmo da Costa - Presidente, o Enfermeiro Paulo Jorge Torres Guimarães Silva – Secretário, a Técnica de Enfermagem Leidjane Ferreira de Melo – Tesoureira; a Técnica 10 de Enfermagem Margarete Menezes Bispo - Membro efetivo, além dos Enfermeiros: Diego 11 12 Santos Albuquerque; Alexandre de Souza Lima, as Técnicas de Enfermagem Eluciane Soares da 13 Luz e Iris Vitorino dos Santos, conselheiros suplentes convocados para esta reunião. Justificou 14 ausência por motivo de viagem o Enfermeiro Maycon Correia Máximo de Lima - Conselheiro Suplente. I - Expediente: O Presidente abriu a reunião dando as boas vindas a todos, após a 15 verificação de quorum com os Conselheiros Efetivos presentes no momento, conforme Art. 38 do 16 17 Regimento Interno deste Conselho, efetivou o conselheiro Diego Santos Albuquerque Correspondências recebidas - COFEN - Oficio Circular Nº 036/2019/GAB/PRES - que 18 encaminha o parecer nº 190/2018/DLCC PROGER-P – sobre concessão de diárias e passagens aos 19 20 na realização do mestrado; Oficio Circular Nº 0047/2019/GAB/PRES - que encaminha a Decisão Cofen Nº 0039/2019, que atualiza o programa Mais Fiscalização do sistema 21 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Comunicações: Portaria Cofen Nº 297 que inclui 22 Rildo Bezerra na composição da Comissão Nacional de Urgência e Emergência do COFEN; 23 24 Aprovação da Prestação de Contas com ressalvas do Exercício de 2017; 0573/2019/GAB/PRES - Conferência Municipal de Saúde - Consultórios e Clinícas de 25 Enfermagem – Oficio Circular COFEN Nº 0042/2019/GAB/PRES. Ordem do dia -26 27 **DELIBERAÇÕES: Item I** – Reformulação do Orçamento 2019 – Decisão COREN-AL Nº 28 0023/2019 - o Presidente solicitou a presença do Contador João Vinicius que fez uma breve explanação sobre a reformulação orçamentária. Foram aditivadas as rubricas: gasto com o pessoal 29 e encargos sociais - de R\$ 156.839,83 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais 31 e oitenta e três centavos), adequação a legislação que exige que as publicações deste Regional sejam realizadas no DOU - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Projeto imobiliário em torno 32 33 de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), aquisição de veiculo - R\$ 70.000,00 (setenta mil 34 reais), auxilio de representação – R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), entre outras 35 despesas correntes e de capital. Após ampla discussão, principalmente relacionado ao limite de 36 créditos adicionais de 25%, uma vez que nessa primeira reformulação orçamentária atingimos um 37 percentual maior que 21%, restando pouco mais de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), 38 para uma outra possível reformulação. A Conselheira tesoureira Leidjane Melo, entende que para margem de segurança nossa seria de 17 a 19%. Porém foram feitas várias reuniões e não 40 conseguimos baixar o percentual. O Contador João Vinicius falou ainda da preocupação quanto ao 41 repasse legal dos 25% feitos ao Cofen, uma vez que esperamos um recorde na arrecadação e esse ultrapassará o prévio empenho, podendo impactar diretamente nos valores de uma futura



43 reformulação. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Item II - Julgamento do 44 PED Nº 5/2016 - Vol. 1 e 2- Documentos classificados. Item III - Julgamento do PED Nº 2/2018 - Documentos classificados. Item IV - Parecer de Admissibilidade nº 005/2019 - PAD 45 Nº 098/2019. Documentos classificados. Item IV – Parecer de Admissibilidade Nº 005/2019 -46 47 PAD nº 098/2019 - Documentos classificados. Item V - Parecer Técnico nº 023/2018 - PAD Nº 384/2018 – retirado de pauta, para ser apreciado na ROP 499^a. Item VI – Parecer Técnico nº 038/2018 - PAD Nº 750/2018 - retirado de pauta, para ser apreciado na ROP 499ª. Item VII -49 50 PAD Nº 125/2019 – Prescrição de anuidades de 1980 a 2011- o Presidente Renné Costa, 51 iniciou ente ponte falando sobre o parecer da ASSLEGIS nº 016/2019, aprovado na 510^a ROP do Cofen, que trata sobre a Decisão do Coren-RJ que declara a ocorrência da prescrição nas 52 53 anuidades de 1980 a 2011. Em seguida apresentou o Parecer Juridico Nº 049/2019 do Coren-AL 54 sobre anuidades vencidas antes de 2012 - em conformidade com o entendimento do STJ, o qual opna pela prescrição das anuidades de 2011 e anteriores não inscritas em dívida ativa e/ou não 55 56 propostas execução fiscal. Após discussões, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade seguindo o referido parecer juridico. Item VIII - Esclarecimento, sobre os PADS 64, 65, 66 e 57 58 69/2019 - O Presidente Renné iniciou este ponto solicitando esclarecimento à conselheira tesoureira Leidjane Melo, sobre o não pagamento das diárias para Cerimônia "Piso Salarial: respeitar a enfermagem é respeitar a vida" em Recife, onde apresentou aos conselheiros presentes 60 61 os PADs das respectivas diárias e apresentou a sequência dos fatos lendo os seguintes Convite do SEEPE, Portaria de designação, requisição de diárias, pedido de 62 documentos: 63 empenho, empenho, autorização de despesa, memorando da tesoureira 009/2019, datado de 11/02/2019 considerando que a viagem não é de interesse das categorias da enfermagem inscritos 64 65 do Coren/AL, despacho da presidência em resposta a tesoureira com as motivações para ida ao evento, exame de liquidação de despesa, da controladoria, favorável ao pagamento, memorando da 66 tesoureira N° 12/2019, datado 13/02/2019 solicitando parecer jurídico, parecer jurídico opinando 67 68 pelo imediato pagamento das diárias solicitadas, despacho da tesoureira, datado de 27/02/2019, 69 solicitando novo parecer jurídico afirmando que o ultimo solicitado não contempla sua solicitação 70 e, despacho da procuradoria interna orientando a presidência inclusão dos fatos em ponto de pauta 71 para apreciação do plenário. Aberta discussão, a tesoureira Leidjane disse: "o convite chegou dia 07/02/2019 e o primeiro impedimento foi que por várias vezes deixou de pagar conselheiros por 73 não ter cumprido o prazo de 05(cinco) dias, o segundo impedimento foi que o convite para Recife 74 não é uma convocatória, então não tinha urgência. O terceiro impedimento que o Coren-AL não representa Recife e o piso salarial não é inerente a categoria. Não houve interesse público, a não 75 ser que fosse em Alagoas, aí eu entenderia que tinha representação legal. Foi então que pedi um 76 77 parecer a controladora e ela falou que não saberia definir o que é emergência, mas que concordava 78 com o meu parecer que não estava no prazo e caberia aos dois ordenadores de despesa decidir o 79 pagamento, eu continuo achando que não era prudente. Solicitei ao Jurídico se ele considerava 80 emergência para que não tinha cumprido os prazos e que tinha sido um convite e ele também não 81 respondeu. Olhem no PAD que está bem claro o que pedi. Perguntei o que caracteriza emergência e ele não respondeu. Foi dito pelo senhor Ronaldo do Federal que quando um parecer não atende a 82 83 área técnica que retornasse e ela, como não me deu resposta, foi passado para o senhor presidente e o mesmo trouxe para o plenário. Eu entendo seu desejo de está no evento, mas foi um desejo que



estendeu para a fiscalização (Wesley), ao conselheiro Paulo (mesa diretora) que até concordo e ao 85 86 coordenador do comitê de valorização. Há menos de meia hora atrás a conselheira Margarete foi 87 negado um pedido da mesma porque não tinha recurso suficiente, mesmo sendo efetiva, nesse quadro aí nenhum conselheiro do quadro 2 e 3 foi contemplado, veja como é grave, não pode usar 88 89 dois pesos e duas medidas. E quero deixar aqui na seção 08, das competências da tesouraria, que é 90 isso que estamos indo discutir em Gramado no Semad, qual é o papel do tesoureiro?, obedecer o 91 presidente ou coordenar junto com ele as contas ou equilibrar o máximo o que considera para a 92 casa. Essa é uma dificuldade de todo Brasil, de lidar presidente com tesouraria, porque o 93 presidente acha que coordena sozinho e nós temos dois ordenadores de despesa na casa", seguiu 94 lendo as competências da tesouraria. O presidente iniciou a palavra falando da decisão 008/2018 95 no art. 4 e 5 e falou que não justifica o não pagamento. Relembrou também a tesoureira que a 96 mesma é reincidente, pois já tinha deixado de realizar um pagamento na gestão passada, em uma 97 situação semelhante. A tesoureira disse que não foi feito relatório das atividades de Recife 98 justificando a ida. O Conselheiro Diego pediu a palavra e lembrou a todos que o oficio foi 99 direcionado ao presidente, que é um representante da classe e ele escolhe quem irá para 100 representar e disse ainda que ela não poderia deixar de pagar e só reclamar posteriormente. 101 Presidente disse ainda que na hierarquia, seria o Paulo que poderia indeferir. A tesoureira disse 102 ainda que os quatro que foram a Recife não solicitaram verbas indenizatórias. O Presidente Renné 103 perguntou a tesoureira se ela reconhecia os fatos e ela respondeu que a área técnica não respondeu e ela não tem competência técnica para reconhecer. Então o presidente pediu ao plenário 104 105 pagamento imediato das referidas diárias, aberta a votação: a conselheira Margarete disse que era 106 contra, conselheiro Diego falou que era a favor do pagamento, a tesoureira disse que com o parecer do jurídico não foi contemplada e vota contra. O Conselheiro Paulo votou a favor. O 107 Presidente votou a favor, onde ficaram 03 votos a favor e 02 contra. Determinando o pagamento 108 109 imediato referente aos PADs 064, 065, 066 e 069/2019. Item IX-PAD Nº 018 e 019/2019 - Adesão 110 da Ata de Registro de Preço do IFAL e HCE-RS o Presidente falou sobre a referida ata que seria para 111 aquisição do mobiliário do Coren-AL (convênio Cofen/Coren-AL)e em seguida solicitou a presença da 112 controladora deste Regional Isabelle Afonso, que esclareceu algumas dúvidas. Após os esclarecimentos, o 113 plenário decidiu aderir a ata de Registro de Preço acima citada. Foi colocado em votação e aprovado por 114 unanimidade. Item X – LAI (Eluciane). O presidente Renné Costa passou a palavra para a 115 Conselheira Eluciane Soares da Luz, que entregou ao Conselheiro Secretário Paulo Guimarães um 116 documento para a plenária sobre a responsabilidade junto a LAI e informa os atrasos por setores. 117 Expondo o seguinte: Prezados Conselheiros (as), exponho como uma das pautas desta sessão 118 Ordinária Plenária a análise do Portal de Transparência do COREN/AL. Este portal, por sua vez é 119 gerenciado pela Comissão composta por minha pessoa na condição de Conselheira Regional, 120 Nayron Vasconcelos (Assessor Técnico em Processos), Alice Xavier e Débora Hagested, todos 121 nomeados sob a Portaria COREN/AL Nº 187/2018. Considerando o Ofício Circular Cofen Nº 122 037/2019 GAB/PRES, descrevendo que a Assessoria de Planejamento e Gestão, na figura de Dro 123 Marcelo Persegona, realizou um diagnóstico nos sítios dos Conselhos Regionais de Enfermagem 124 no período de 11/02 a 21/02/2019 e constatou que houve uma regressão no cumprimento do 125 Acórdão do TCU de Nº 096/2016, o qual trata sobre a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 126 12.527/2011). Considerando que foi mencionado no grupo do Whatssap da LAI do COFEN, que

um dos Conselhos Regionais de Enfermagem foi notificado pelo Ministério Público Federal, por

127



128 descumprimento à Lei de Acesso à Informação. Considerando que no ano de 2018 foram enviados 129 25 memorandos para as unidades funcionais, presidência e diretoria desta autarquia federal. Já no ano vigente foram encaminhados 10 memorandos para as áreas técnicas e Presidência deste 130 131 regional, inclusive gostaria de ressaltar que no memorando de nº 008/2019, foi informado ao 132 Excelentíssimo Senhor Presidente do COREN/AL, Drº Renné Costa, que existia algumas 133 pendências no portal de transparência e foi solicitado apoio ao mesmo quanto ao pleito emanado 134 no Memorando Nº 007/2019 desta comissão (pendências dos arquivos das áreas técnicas); bem 135 como o Ofício Circular Cofen Nº 0037/2019 – GAB/PRES. Considerando que todas as unidades funcionais do COREN/AL foram oficializadas no tocante ao cumprimento da LAI, e algumas 136 delas encontram-se com pendências, sendo estas: Atas do Plenário – ROPs 492ª (Conselheiro 137 138 Secretário) - Passagens aéreas de fevereiro de 2019 (Financeiro)-Diárias de fevereiro de 2019 139 (Financeiro)-Auxílios Representação fevereiro de 2019 (Financeiro)-Empenhos e Pagamentos 140 fevereiro de 2019 (Financeiro)-Diante do exposto, e em nome da Comissão de Gerenciamento da 141 Lei de Acesso à Informação do COREN/AL, torno Vossas Excelências cientes do cenário atual de nosso portal de transparência, bem como todos os encaminhamentos que esta comissão realizou. 142 143 Ainda informo que caso este regional venha recair em sanções penais (detenção do representante 144 legal da autarquia e/ou membros da comissão da LAI de seis a dez meses e multa, previstas em 145 lei), esta comissão se exime da culpa uma vez que existem todos os atos comprobatórios que confirmam a exigência ao cumprimento da lei, embora em alguns casos sem um retorno e 146 147 justificativa. Por último, concluo que segundo o Código Penal Brasileiro o princípio da 148 culpabilidade narra que o agente somente responderá por crime quando agir com dolo (intenção de 149 cometer infração) ou culpa (que poderá ser na modalidade de negligência, imperícia ou imprudência). O plénário tomou ciência do conteúdo do documento. Item XI - Mudança de objeto 150 151 da nova sede (reforma x aquisição de imóvel pronto) - o Presidente Renné Costa expôs o assunto 152 informando da imposssibilidade de manter o objeto do convênio da reforma da nova sede no 153 bairro do Pinheiro, após problemas geológicos da área, como é de conhecimento de todos 154 noticiado na mídia nacional e conforme negativa do alvará de construção da Prefeitura Municipal 155 de Maceió. O presidente informa que será necessário tornar o Cofen ciente dos fatos, encerrar o 156 convênio, prestar contas e devolver o valor da primeira parcela do referido projeto e a partir daí 157 pleitearmos um novo acordo formal de contribuição junto ao Cofen, para aquisição de um prédio 158 pronto. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Item XII - Números de suicídio na 159 Enfermagem qual nosso papel (Leidjane) - retirado de pauta, para ser apreciado na ROP 499^a. 160 Item XIII - Fiscalizações e seus encaminhamentos (Leidjane) - retirado de pauta, para ser 161 apreciado na ROP 499ª. Item XIV - Registro e cadastro (Leidjane) - retirado de pauta, para ser 162 apreciado na ROP 499ª. Item XV - Contratos vigentes e pagamentos em atraso (Leidjane) -163 retirado de pauta, para ser apreciado na ROP 499^a. **Item XVI-** Semana da Enfermagem (Leidjane) - retirado de pauta, para ser apreciado na ROP 499^a. **Item XVII** – Inscrição de pessoa jurídica – o 164 presidente Renné Costa falou que a chefe do Registro deste Regional Ana Flora Souza foi ao 165 166 Coren Paraíba para realizar treinamento sobre inscrição de pessoa jurídica, sendo assim este Regional passará a efetuar as devidas inscrições com os valores estipulados na Decisão Coren-AL 167 168 Nº 053/2018. Após discussões, foi colocado em votação e aprovado por unanimidadee. **Item** XVIII - Homologação da DECISÃO COREN/AL Nº 022/2019, sobre inscrições, 169



transferências, Cancelamentos e outros. O Plenário homolou os termos da referida Decisão. 170 171 Inscrições Definitivas Principais QI – (58) (1) Ana Carolina Gomes Da Silva - 579941; (2) Andressa Dos Santos Sousa - 579942; (3) Ariane Nunes Da Silva - 582302; (4) Camila Franca De 172 Lima - 581522; (5) Carine Lecia Bezerra - 578570; (6) Cibele Ferreira Tenorio Lins - 582303; (7) 173 174 Danyela Guimaraes Lucena - 578018; (8) Deborah Barreto Barbosa - 582304; (9) Elaine Lima Do 175 Nascimento - 582305; (10) Elaine Silva Dos Santos - 582306; (11) Eromir Francisco Dos Santos -582307; (12) Evanielle De Lima Souza - 579943; (13) Geovânia Candido Dos Santos Barros -176 177 581462; (14) Hilda Souza Gonzaga Felix - 582308; (15) Jacques Santos De Souza - 578357; (16) 178 Jandson De Oliveira Soares - 579944; (17) Jane Rosanha Gomes De Souza - 581523; (18) 179 Jaqueline Santos De Melo - 582309; (19) Jeciana Messias Da Silva - 582310; (20) Jéssica Barbosa 180 Alves - 581809; (21) Jocasta Gonçalves Torres - 581207; (22) Jose Marcelo Pereira - 578571; (23) 181 Laila Luana Nascimento Dos Santos - 579945; (24) Lais Karolline Soares Duarte - 579946; (25) 182 Larissa Alves Do Nascimento - 578572; (26) Lucia Maria Dos Santos - 578019; (27) Luciene 183 Lima De Santana - 582311; (28) Macelle Uilma Castro Carvalho - 579263; (29) Manuella Barbosa Vilela Ferreira - 578573; (30) Maria Alaine Da Silva Gomes - 579297; (31) Maria Erineide Dos 184 Santos - 578574; (32) Maria Flávia Dos Santos Silva - 582312; (33) Maria Flaviana Rodrigues De 185 186 Souza - 581524; (34) Maria Iverlania Do Nascimento Silva - 582313; (35) Maria Nayane Barbosa 187 Da Silva - 578575; (36) Maria Willka Gabriella Da Silva Lins - 578576; (37) Marilia Barbosa De Albuquerque Cardoso - 578577; (38) Mayra Jatoba De Melo Esteves - 582314; (39) Maysa 188 189 Ferreira Dos Santos - 579264; (40) Monikelly Carmo Da Silva - 578578; (41) Monique Campos Moreira - 582315; (42) Naiara Maria Da Silva Palmeira - 582316; (43) Nathalia Maria Trajano 190 191 Silva Melo - 582317; (44) Pammela Roberta Gonçalves Tavares - 578579; (45) Paulo Cesar Vieira 192 De Almeida - 578020; (46) Renata Medeiros Barbosa Azevedo - 582318; (47) Rosangela Ferreira 193 Da Silva Praxedes - 578580; (48) Rosiane Dos Santos - 581525; (49) Ruth Suzana Cabral De 194 Oliveira Costa - 579947; (50) Sheyle Cristiane Do Nascimento - 581526; (51) Sulimay Da Silva 195 Nascimento - 581527; (52) Tatiana Da Conceição - 581528; (53) Tatiane De Melo Silva - 581208; 196 (54) Taynara Laizza Dos Santos - 578581; (55) Thays Oliveira Nascimento - 578021; (56) 197 Valdirene Ferreira Da Silva - 582367; (57) Vívian Mayara Da Silva Barbosa - 582368; (58) 198 Waleska De Lima Santos - 581209. **QII - (124)** (1) Adrielle Ferreira Da Silva Galdino - 1383045; 199 (2) Aldiele Amorim Da Silva Alves - 1387182; (3) Alice Kelly Mendes Silva - 1387183; (4) Aline 200 Batista Dos Santos - 1383074; (5) Amanda Da Silva Santos - 1387951; (6) Ana Karla Silva De 201 Lima Santos - 1389169; (7) Ana Luiza Santos Do Nascimento - 1388781; (8) Ana Maria Silva De 202 Lima - 1387184; (9) Ana Patrícia Bezerra De Oliveira - 1387185; (10) Anadege Dos Santos Silva 203 - 1387186; (11) Caroline Christine Cavalcante Da Silva - 1389170; (12) Catarina Felix Gonçalves 204 - 1387187; (13) Cícera Batista Dos Santos - 1386574; (14) Cledivania Carlos Peixoto Da Silva -205 1386132; (15) Cleide Maria Batista Da Silva - 1384231; (16) Conceicao Silva Dos Santos -206 1383075; (17) Daniel Jose Da Silva - 1384232; (18) Daniella Sampaio Soares Da Silva - 1386133; 207 (19) Darley Feliciano Silva - 1386575; (20) Dayane De Lima Ferreira - 1387188; (21) Dayse 208 Maria França Dos Santos Oliveira E Souza - 1380551; (22) Edilene Da Silva - 1387189; (23) Edja 209 Maria Rodrigues Dos Santos - 1383046; (24) Edneide Mendes Dos Santos - 1384233; (25) 210 Eduardo De Oliveira Gonçalves - 1386576; (26) Elitânia Correia De AraÙjo - 1384234; (27) 211 Erilane Da Silva Duarte - 1386577; (28) Fabiana Dos Santos Da Silva - 1386134; (29) Gabriel



Serra Rocha Da Silva - 1386578; (30) Galdilene Rodrigo Da Paixao - 1386579; (31) Geane 212 213 Ferreira Da Silva - 1380552; (32) Genivalda De Oliveira Santos - 1387190; (33) Gerbalúzia Da Silva - 1380553; (34) Gilsilene Maria Do Nascimento - 1389171; (35) Gilzete Da Silva -214 1389172; (36) Greicy Rafaela Da Silva - 1386135; (37) Ivanilda Rocha Trindade - 1380554; (38) 215 216 Janecleide Souza Da Silva - 1386136; (39) Janeide Lima Mata Da Silva - 1383047; (40) Janete 217 Tenorio Da Silva - 1380555; (41) Jeanine Cristina Oliveira Da Silva - 1389173; (42) Jerlani 218 Rafaela De Oliveira Costa - 1384235; (43) Jéssica Maria Carlos De França - 1389641; (44) Jessica 219 Teodoro Dos Santos Bispo - 1384236; (45) Jessilene Melo Da Silva - 1387191; (46) Jessyca Do 220 Nascimento Santos - 1387952; (47) João Vicente Ferreira - 1380556; (48) Jordania Juliana Marques - 1384237; (49) Jose Afranio Honorato De Melo - 1381637; (50) Josefa Raguel Da Silva 221 222 Santos - 1383048; (51) Josenilda Maria Da Conceição - 1387192; (52) Josilene Souza Ribeiro Da 223 Silva - 1389174; (53) Josinete Dos Santos Farias - 1381638; (54) Juliana Ramos Fragoso -224 1387193; (55) Jusserlane Olindina Nogueira Alves - 1386580; (56) Kelly Elisiete Silva Do 225 Nascimento - 1387194; (57) Kilma Amorim De Lima - 1386581; (58) Laís Batista Lima Dos Santos - 1384238; (59) Lavoisier Henrique Bezerra - 1383076; (60) Lesley De Lima Teixeira -226 227 1389175; (61) Lindinalva Gabriel Da Silva - 1386582; (62) Luana Cristina Pinheiro Da Silva -228 1386137; (63) Luana Dos Santos Silva - 1384239; (64) Luciana Bandeira Maiorano - 1389176; 229 (65) Lucimara Dos Santos Rocha - 1386138; (66) Lucineide Correia Da Silva - 1386583; (67) Lucivânia Maria Da Silva Cavalcante - 1387195; (68) Maília Alves Dos Santos - 1389177; (69) 230 231 Márcia Ramos Oliveira Das Neves - 1387196; (70) Marcilene Paulino Ferreira - 1380557; (71) 232 Marcondes Da Silva Nogueira - 1389178; (72) Maria Andresa De Lira - 1381639; (73) Maria 233 Aparecida Da Silva - 1384240; (74) Maria Cicera Da Silva - 1386584; (75) Maria Cristina Da 234 Silva - 1386585; (76) Maria Da Penha Ferreira - 1387953; (77) Maria Damiana Da Silva -235 1387197; (78) Maria Dávila Sabrina Da Costa Silva - 1380558; (79) Maria De Fatima Feitosa -236 1387954; (80) Maria De Fatima Rodrigues Campos - 1383049; (81) Maria Denise Oliveira Silva 237 Moreira - 1381640; (82) Maria Eduarda Lopes Da Silva - 1380559; (83) Maria Helena Bispo Da 238 Silva Santos - 1386586; (84) Maria Jose Bezerra Neri - 1387955; (85) Maria Luiza Marques Da 239 Silva - 1381641; (86) Maria Rafaela Dos Santos - 1389179; (87) Maria Vania Da Silva - 1389180; 240 (88) Marinalva Da Silva - 1389181; (89) Marise Rafaela Caetano Da Silva Lopes - 1387198; (90) 241 Marivaldo Silvestre Dos Santos Silva - 1389182; (91) Marry Iasmin Tenorio Alves - 1389183; 242 (92) Maynara Guedes Barros - 1389184; (93) Mirela Da Silva - 1384241; (94) Natalia Gomes Da 243 Silva - 1387199; (95) Nathalia Ferreira Lins Da Silva - 1386587; (96) Patrícia Da Silva Ferreira -1386588; (97) Paula Mayara Ramos Da Silva - 1389185; (98) Rafaella Maria Dos Santos -244 245 1383050; (99) Regina Maria Do Nascimento França Dos Santos - 1387200; (100) Roberlane Da 246 Silva - 1384242; (101) Rosangela De Oliveira Gomes - 1387201; (102) Roseane Vieira Da Silva -247 1380560; (103) Rosemary Dos Santos Jonas - 1384243; (104) Rosemary Silva De Morais -248 1381642; (105) Sâmia Silva Batista - 1387956; (106) Sandro Silva Junior - 1386589; (107) 249 Sebastião Leite Paes - 1389186; (108) Selma Melo Silva Costa - 1381643; (109) Simone Nicacio 250 De Lira - 1381644; (110) Stephannie Christina Dos Santos Silva - 1384244; (111) Stephany Da Silva Lima - 1386590; (112) Taine Maria Balbino - 1386591; (113) Tamara Dos Santos Lemos -251 252 1384245; (114) Valdicléia Araujo Matias - 1383051; (115) Valdirene Maria De Melo Pimentel -253 1386592; (116) Valmiro Santos Mesquita - 1383077; (117) Vânia Denise De Barros Teodosio -



254 1389292; (118) Victoria Karlla Nunes Magalhães - 1386139; (119) Vitoria Regina Mendonça 255 Gomes - 1389293; (120) Wanderson De Souza Gonzaga - 1389294; (121) Willames Nunes Silva -1386140; (122) William Abel Da Silva - 1386141; (123) Wislane Andrade Cavalcante - 1386593; 256 (124) Yuri Canuto Da Costa - 1387202. **QIII - (4)** (1) Adriana Alves Dos Santos Farias - 830051; 257 258 (2) Ivanilda Inácio Da Silva - 830821; (3) José Francisco Silva Dos Santos - 830901; (4) Virgens 259 Sabino De Oliveira - 829592. II – Inscrição Remida – QI (14) (1) Adriana Maria Quintela Lopes – 42318; (2) Ana Maria de Souza Loureiro – 21459; (3) Ana Maria Oliveira Santos – 260 17003; (4) Ana Rita Santos de Lima – 21972; (5) Cicera Alves Gomes – 41000; (6) Edna Maria 261 Marques Melo – 19639; (7) Elbe Lins Alavres – 30498; (8) Fatima Maria de Melo Brito – 39913; 262 (9) Josefina Maria dos Santos – 39464; (10) Maria das Gracas Bina Omena Farias – 46516; (11) 263 264 Mercia Zeviani Breda – 31247; (12) Rosenilda Carlos Monteiro – 34392; (13) Valdete Oliveira 265 Aleluia Alves – 35679; (14) Verônica Maria Leoncio da Silva Paiva – 36033. **QII (02)** (1) Ivonete 266 Batista do Nascimento – 1315736; (2) Maria do Carmo da Silva – 418721. QIII (06) (1) Elenilda 267 Rodrigues dos Santos – 92392; (2) Evani Juca Dantas Bastos – 95638; (3) Josenilda Santos Rocha - 149625; (4) Pedrina Marinho da Silva - 83464; (5) Salete Maria Gomes - 79078. III -268 269 Inscrição Secundária –QII – (1) (1) Luciana Antoinia Siqueira – 530198; (2) Mayka Alves 270 Ferreira – 427101. IV – Reinscrição – QI (08) (1) Antonio Gomes dos Santos – 403582; (2) 271 Cleris Virgulino Duarte – 251724; (3) Davi Marcos Tavares da Silva – 159379; (4) Denise Vieira 272 Savall – 213550; (5) Flavia Maria de Lima – 179796; (6) Lenice Sorrentino Sampaio de 273 Vasconcelos – 405720; (7) Priscila Pereira da Silva Lima – 478487; (8) Queila Cristina Silva de 274 Jesus – 496477. **OII** – (**03**) (1) Madeline Holanda Cavalcanti Costa Santos – 446480; (2) Mary 275 Louse Dias Bandeira de Carvalho – 796985; (3) Vanessa Santos Silva Diogo – 981309. QIII – (02) (1) Arlyane Albert Alves Santos – 473327; (2) Joana Maria dos Santos – 276276. V – 276 277 Expedição de segunda via de carteira - QI – (04) (1) Carla Maria Lopes de Vasconcelos Gomes 278 - 465704; (2) Cleocina Oliveira de Souza - 185279; (3) Luciana Vieira Santos - 183082; (4) 279 Zayne Stephanie Vicente da Silva Bomfim – 508240. QII – (07) (1) Agardania Martili da Silva – 280 1130941; (2) Janaina Franca Vieira – 1306830; (3) Jeane Silva dos Santos – 579588; (4) Juliana 281 Menezes Ferrer Cavalcante – 879734; (5) Jussara dos Santos Rodrigues – 1263764; (6) Marilene da Conceição - 732707; (7) Sandra Silva da Costa - 1059504. VI - Registro de 282 283 Especialização/Qualificação – QI – (27) (1) Ana Valeria Jacintho – 45978; (2) Maria Emilia De Oliveira Albuquerque – 45979. Item XIX – OUTROS – 1) Minuta de Decisão Coren/AL n°. 284 285 000/2019 que Dispõe sobre as normas de contratação no âmbito do Conselho Regional de 286 Enfermagem de Alagoas – Coren-AL e dá outras providências. – o presidente Renné Costa apresentou a referida Minuta de Decisão, em seguida solicitou a presença da controladora Isabelle 287 288 Afonso para sanar algumas dúvidas. Após os esclarecimentos e discussões, foi colocado em 289 votação e aprovado por unanimidade. 2) Memo Nº 022/2019 - Financeiro - Devolução de 290 Numerário. O Presidente Renné abordou este assunto sobre a devolução de R\$ 2.475,00 (dois mil 291 e quatrocentos e setenta e cinco reais), referente diárias por este Regional ao presidente Renné 292 Costa e o Secretário Paulo Jorge Guimarães para participação nas aulas de mestrados convênio 293 Cofen/UNB, no qual os mesmos não detém este direito. Assim, este plenário decidiu acatar a 294 proposta de devolução, iniciando a partir de Abril/2019 em nove prestações, finalizando até 295 Dez/2019. 3) DECISÃO COREN/AL Nº. 011/2019- Dispõe Sobre o Adiantamento do Décimo



296 Terceiro Salário. O Presidente colocou este ponto para o plenário, onde trata do pagamento do 297 adiantamento do décimo terceiro salário, solicitado pela empregada pública Cicera Santos Braga, 298 por ter sido decretado estado de calamidade pública do bairro do Pinheiro, onde a mesma reside. 299 O plenário referendou a referida decisão por unanimidade. 4) - Novos mestrandos Convênio 300 Cofen/UNB – O Presidente Renné iniciou este ponto falando que na última reunião de diretoria foi 301 aprovado concessão de auxilio de 04 (quatro) diárias, para os 03 empregados públicos do Coren-302 AL: Arthur Maia Paiva Junior, Fernando Costa Campos e Thalita Sales Viana do Nascimento, 303 que foram aprovados no mestrado Cofen/UNB, apresentando nesta ROP para deliberar se cabe ou 304 não o retroativo quanto a primeira viagem para as aulas presenciais do referido mestrado em Brasilia/DF, para Thalita Sales e Fernado Campos, já que o funcionário Arthur Paiva havia 305 306 adquirido esse auxilio conforme deliberado na ROP 492ª. A Conselheira Leidjane disse que 307 também deveria ser deliberado a concessão de Auxilio, já que este impactaria nas finanças do 308 Conselho. O presidente afirmou que a concessão de auxilio ou subvenção a empregados públicos 309 conforme o Regimento Interno é atribuição da Diretoria, mas não se opunha a deliberação do plenário e abriu a votação para homologar a decisão da diretoria para conceder até 04 (quatro) 310 311 auxílios durante os encontros do calendário do Mestrado e se haveria o pagamento do retroativo 312 conforme especificado acima. Aberto a votação quanto o direito ao auxilio: a tesoureira Leidjane 313 se absteve, a Conselheira Margarete votou contra e os Conselheiros Renné Costa, Paulo Jorge e Diego Albuquerque votaram a favor. Quanto ao retroativo todos votaram contra, apenas o 314 315 Presidente votou a favor. Para ter direito foi negado pela conselheira Margarete os dois pontos, conselheira do direito e negou o segundo ponto, conselheiro Diego votou a favor e negou 316 317 retroativo, conselheiro Paulo a favor do direito e contra o retroativo. Homologado a decisão da última reunião de diretoria que autoriza até 04 (quatro) diárias a cada encontro, conforme 318 319 calendário da UnB a partir do dia 27/03/2019, sem direito a retroativo.5) - Parecer 001/2019 -320 Hospital São Vicente de Paula e Maternidade Sta Catarina - A conselheira Leidjane iniciou a 321 leitura do parecer relatando que trata-se do relatório de fiscalização 030.2019, o qual solicita 322 interdição parcial especificamente do alojamento conjunto que trata de sobrecarga de trabalho sem 323 o devido subdimensionamento. Houve uma fiscalização em 28.04.2018, sendo notificada através 324 da notificação nº 040.2018, onde foi dado um prazo de 120 dias ao hospital para adequar a 325 situação e em 31.01.2019 foi realizada a fiscalização de retorno, onde foi constatado que a 326 notificação não foi atendida sobre sobrecarga e subdimensionamento. Em 17.03.2018 foi 327 constatado que uma técnica de enfermagem prestou assistência a 28 puerpera, 29 recém-nascido e 328 duas pós curetagem, além de mais de 30 acompanhantes. Foi relatado também que houve 329 intercorrência de hipoglicemia de RN gemelar sem vigilância da enfermagem e não verificar 330 pressão arterial das puerperas bastantes graves, visto que a hipertensão arterial é uma 331 complicações mais comuns na gestação que deve ser controlado mesmo após parto, além de outras 332 complicações. A conselheira Leidjane informou que chamou o coordenador, visto que o presidente 333 estava em Brasilia e em conjunto decidiram em ir a União. Ao chegar foi constatado também que 334 os técnicos de enfermagem estavão realizando sondagem vesical por não ter enfermeiro e foi informado a eles que estavão em exercício ilegal da profissão. Ao chegar no regional foi discutido 335 336 e decidimos que deveria haver interdição ética. Diego pediu para que fosse informado ao CES e o 337 presidente Renné disse que era informado ao CES, Secretaria da Saúde, Defensoria Pública e os



338 gestores do hospital. A conselheira Leidjane informou também, que muitos profissionais estão 339 com documentação vencidas e pediu para que ASCOM noticiasse. Após leitura deste parecer pela conselheira Leidjane, o mesmo foi aprovado por unanimidade. O presidente Renne informou 340 sobre a falta de combustível no regional, por não haver acontecido em tempo hábil renovação do 341 342 contrato e assim havendo necessidade de abertura de uma nova licitação, informa ainda que abriu 343 o processo administrativo pra apurar responsabilidade. As fiscalizações diminuíram, mas 344 continuam acontecendo. A conselheira Leidjane informa que o coren ficou sem fiscalização 345 durante três semanas seguidas e após a terceira semana o presidente buscou um meio pagando aos fiscais as diárias conforme decisão 008/2018, quando os fiscais utilizassem o transporte próprio. 346 Nesse intermeio o trabalho interno continuou, porém sabemos que houve prejuízo na área fim. 347 348 Dito isto solicito que seja feito um banco de horas com o motorista, vez que não há sentido ele 349 ficar no regional sem fazer nada. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas, o presidente 350 declarou encerrada a reunião, da qual, eu Paulo Jorge Torres Guimarães Silva, Secretário, lavrei a 351 presente ata, que após leitura e aprovação, segue assinada pelos conselheiros presentes.

35**1**2) 353

- 354 Renné Cosmo da Costa Presidente
- 356 Paulo Jorge Torres Guimarães Silva-Secretário

357

355

358 Leidjane Ferreira de Melo – Tesoureira

359

360 Diego Santos Albuquerque – Efetivado

361 362

362 Alexandre de Souza Lima - Suplente 363

Margarete Menezes Bispo – Efetivo

364 365

366 Eluciane Soares da Luz - Suplente

367

368 Iris Vitorino dos Santos – Suplente